



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Terça-feira, 23 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 2187

Página 1 de 7

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	4
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 2187

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

= DECRETO Nº 7.149, DE 23 DE JUNHO DE 2026=

“Dispõe sobre a instituição e composição de Comissão de Avaliação Biopsicossocial destinada à realização de análise, avaliação e emissão de pareceres relativos aos laudos, atestados e documentos técnicos de natureza médica, psicológica e social apresentados pelas pessoas inscritas para participarem do sorteio de unidades habitacionais pelo Programa Minha Casa Minha Vida – FNHIS”.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Avaliação Biopsicossocial para realizar a análise, avaliação e emissão de pareceres relativos aos laudos, atestados e documentos técnicos de natureza médica, psicológica e social apresentados pelas pessoas inscritas para participarem do sorteio de unidades habitacionais pelo Programa Minha Casa Minha Vida – FNHIS, ficando composta pelos seguintes membros:

- I – João Pedro de Oliveira- Médico;
- II – Karla Gonçalves Ferreira - Psicóloga;
- III – Carla Pereira de Andrade - Assistente Social.

Art. 2º Caberá à Comissão ora instituída realizar a avaliação dos laudos, atestados e documentos técnicos referidos, manifestando seu posicionamento técnico acerca da homologação ou rejeição dos mesmos, segundo os critérios adotados no Programa Minha Casa Minha Vida e conforme os editais regulamentadores do presente processo de seleção.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 23 DE JUNHO DE 2026.

LEANDRO CÉSAR SILVA VALADARES

-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 2187

Página 3 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 2187

Página 4 de 7

Atos de Pessoal

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-097 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA SRH Nº 895, DE 23 DE JUNHO DE 2026=

“Dispõe sobre a prorrogação de licença para trato de interesses particulares do(a) funcionário(a) que especifica e estabelece outras providências.”

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES,
Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Nos termos do artigo 86 da Lei Municipal nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e, em conformidade com a solicitação protocolada no Setor de Recursos Humanos sob o nº SRH nº 1130/2026, **PRORROGAR**, por mais 02 (dois) anos, a partir de 10/07/2026, a **LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES**, sem vencimentos, concedida pelo art. 1º da Portaria SRH nº 471, de 28 de junho de 2024 ao(a) servidor(a) **CARLOS EDUARDO DE SOUZA**, matrícula funcional nº 2146, ocupante do cargo de ESCRITURARIO I, de provimento efetivo.

Parágrafo único. A prorrogação concedida no “caput” deste artigo produzirá efeitos a partir de 10 de julho de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 23 de junho de 2026.

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES
(Prefeito Municipal)

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 2187

Página 5 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA SRH Nº 896, DE 23 DE JUNHO DE 2026=

“Dispõe sobre a concessão de licença para trato de interesses particulares do(s) funcionário(s) que especifica e estabelece outras providências.”

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES,
Prefeito Municipal de Morro Agudo,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições
legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do art. 86 da Lei Municipal nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e, em conformidade com a solicitação protocolada no Setor de Recursos Humanos sob o nº SRH 1070/2026, **CONCEDER** ao(a) funcionário(a) **PEDRO HENRIQUE SIMOES DE OLIVEIRA**, matrícula funcional nº 5142, ocupante do cargo de **AGENTE DO SETOR DE AGUA E ESGOTO**, de provimento efetivo, lotado(a) no(a) Setor de Água e Esgoto (Portaria nº 9.556/2022), **licença para trato de interesses particulares** (sem vencimentos), pelo período de 02 (dois) anos.

Parágrafo único. A concessão da licença referida no “caput” deste artigo tem início a partir de **01/07/2026**.

Art. 2º Nos termos do art. 86 da Lei Municipal nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e, em conformidade com a solicitação protocolada no Setor de Recursos Humanos sob o nº SRH 1089/2026, **CONCEDER** ao(a) funcionário(a) **CAROLLINE DE CARVALHO BUENO**, matrícula funcional nº 5527, ocupante do cargo de **PAJEM**, de provimento efetivo, lotado(a) no(a) Setor de Assistência e Educação Pré Escolar (Portaria nº 180/2023), **licença para trato de interesses particulares** (sem vencimentos), pelo período de 02 (dois) anos.

Parágrafo único. A concessão da licença referida no “caput” deste artigo tem início a partir de **01/07/2026**.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 23 de junho de 2026.

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES
(*Prefeito Municipal*)

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 2187

Página 6 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-097 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA SRH Nº 897, DE 23 DE JUNHO DE 2026=

“Dispõe sobre a cessão de servidor(a), que especifica e estabelece outras providências.”

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES,
Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Em atendimento a solicitação do Gabinete do Prefeito e ao ofício de nº125/2026 da Secretaria Municipal de Governo e nos termos do §1º do art. 29 e art. 33 da Lei Municipal nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Municipais), **CEDER** o(a) servidor(a) **ELIANA MARGARETE APARECIDA MARCOLINO**, matrícula funcional nº1836, ocupante do cargo de **ESCRITURÁRIO II**, de provimento efetivo, lotado(a) no(a) Setor de Ensino Fundamental, sem prejuízo de vencimentos e de suas vantagens funcionais, para prestar serviços junto a Delegacia de Polícia Civil do Estado de São Paulo, conforme convênio firmado entre o Município de Morro Agudo e o órgão estadual.

Parágrafo único. A cessão do(a) servidor(a) a que se refere o “caput” deste artigo retroage à data de 04/05/2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 23 de junho de 2026.

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES
(Prefeito Municipal)

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 23 de junho de 2026

Ano X | Edição nº 2187

Página 7 de 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-097 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA SRH Nº 898, DE 23 DE JUNHO DE 2026=

“Dispõe sobre a contratação do (a) candidato (a) classificado(a) no Processo Seletivo nº 002/2024, para exercer a função que especifica e estabelece outras providências.”

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES,
Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de
São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

Art. 1º Com fundamento no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 3.521/2022, e conforme os dispositivos da Lei Complementar nº 002/02, **CONTRATAR** o(a) Sr. (a) **MILENA ESTEFANE TEIXEIRA**, portador(a) do CPF nº **415.142.608-67**, classificado(a) em 91º lugar no Processo Seletivo nº 002/2024, para a partir de 25/06/2026, exercer a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, de provimento temporário, referência base 124 h/a (pagamento por aula ministrada), até perdurar o afastamento da professora MARISA TAKAHASHI MARANGONI GALLAN, limitada **até o final do ano letivo de 2026 (18/12/2026)** – em caráter excepcional, temporário e emergencial.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 23 de junho de 2026.

LEANDRO CESAR SILVA VALADARES
(Prefeito Municipal)

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.